



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO

Aos 16 dias do mês de novembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e na Central de Mandados de Gramado, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10017/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Diretor do Foro, Artur Peixoto San Martin, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, mediante contato telefônico, com o Coordenador, Ricardo Orlandini.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 19/9/2019

Data de Implantação do PJe: 16/10/2015

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 16/11/2020

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Artur Peixoto San Martin	1ª Vara do Trabalho de Gramado

2.2 SERVIDORES E PADRONIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL – RESOLUÇÃO Nº 63/CSJT

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Gramado gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto nos arts. 50 a 72 (art. 60, VI) da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

O art. 6º, § 2º da Resolução CSJT nº 63/2010 estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho. Já o art. 7º, parágrafo único regra que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

Ainda, nos termos do art. 1º do Provimento Conjunto TRT4 nº 04/2018, a lotação dos Oficiais de Justiça nas Varas do Trabalho e Centrais de Mandados dos Foros Trabalhistas da 4ª Região foi calculada com base nos critérios da Resolução CNJ nº 219/2016. Os cálculos poderão ser revisados anualmente oportunizando ajustes que se façam necessários conforme análise conjunta da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE) e a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp) e a Corregedoria Regional.



2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ricardo Orlandini	AJAA	COORDENADOR-CJ1	23/9/2005
2	Carlos Alexandre Vigil D Oliveira	TJAA	-	25/01/2019
SEG	Assis Amador dos Reis Portela	TJAA – Especialidade Segurança		04/4/2012

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
	Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Célia Cristina dos Santos Irigoien	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	23/9/2005
2	Osmar Barboza Júnior		23/9/2005
3	Pablo Giovanni Rolim Antunes		15/4/2020
4	Thiago Stracke Jahn		14/7/2011

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/11/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa).

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Assis Amador dos Reis Portela (TJAA – Especialidade Segurança)	LPF - Doença em pessoa da família	10
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Carlos Alexandre Vigil D Oliveira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Ricardo Orlandini	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Osmar Barboza Júnior	LTS - Tratamento de Saúde	17

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/11/2020).

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período correccionado.

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO					
	Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Maria Ester Cavalheiro	07/01/2019	08/02/2019	1 mês e 2 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Gramado

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS					
	Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Evandro Rodrigues Costa	25/8/2008	17/3/2019	6 meses e 23 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/11/2020).



3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Gramado. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

De acordo com as informações prestadas pelo Coordenador, as tarefas da CCDF consistem em: atendimento ao público; recebimento de documentos, petições e malotes; carga e devolução de processos físicos; distribuição de cartas precatórias, cartas de ordem, processos de *jus postulandi* e processos de outros órgãos; digitalização de autos físicos e peças de processos físicos; controle do funcionamento dos equipamentos e das instalações do prédio; controle e acompanhamento da prestação dos serviços terceirizados; zeladoria da manutenção predial; agendamento e acompanhamento da execução dos serviços de manutenção predial; solicitação de orçamentos para serviços de manutenção predial; ateste da contraprestação dos serviços e da entrega de materiais; distribuição de mandados e controle de prazos e cumprimentos; auxílio aos advogados com o PJe; atendimento às demandas da Direção do Foro; recebimento dos lotes de processos arquivados; movimentação de processos físicos do arquivo; registros no sistema inFOR; digitalização e juntada de petições e documentos no PJe; controle de bens permanentes; participação nos processos de desfazimento de bens; solicitação de materiais de consumo e de limpeza; controle da entrada e da movimentação de pessoas nas áreas abertas ao público; e atendimento à demanda de oitiva de testemunhas por videoconferência, entre outros.

Por sua vez, as tarefas da Central de Mandados consistem em atividades relacionadas ao cumprimento de mandados: distribuição de mandados, realização e cumprimento de diligências, atendimento de prazo e devolução no sistema PJe.

O Coordenador também informa que não há um controle dos atendimentos prestados ao público, seja por meio telefônico ou presencial (apenas eram registrados, antes da pandemia, os eventuais auxílios prestados a advogados com relação ao PJe). Relata, também, que no período da pandemia não foi prestado atendimento ao público na modalidade presencial – apenas por telefone, e-mail e WhatsApp. As cargas de processos arquivados foram autorizadas pelo Juiz Diretor do Foro, e os processos foram alcançados aos interessados pelos oficiais de justiça.

3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagado sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, relata o Coordenador que os trabalhos presenciais ficaram reduzidos devido à pandemia, sendo cumpridas somente as tarefas urgentes e de plantão. As medidas tomadas foram aquelas preconizadas pelos órgãos de saúde e pelas entidades sanitárias: distanciamento social, uso de máscaras, disponibilização e uso de álcool em gel, utilização de *face shields* pelos oficiais de justiça, ventilação de ambientes (com janelas e portas abertas), e o não compartilhamento de materiais de expediente do trabalho. O cuidado maior foi com o serviço de vigilância (único que permaneceu ativo em todo esse tempo), sendo reforçado o pedido para atendimento dessas orientações.

3.2 EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS

Conforme o artigo 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as certidões (narratórias, de trânsito em julgado e de exercício da Advocacia) requeridas nos respectivos autos sujeitam-se à comprovação do pagamento de emolumentos, exceto dispensa legal.

CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS			
	Certidões Expedidas	Emolumentos arrecadados	Emolumentos dispensados
2018/11 a 2019/10	2.537	R\$ 364,98	R\$ 13.664,63
Média mensal	211,42	R\$ 30,42	R\$ 1.138,72
2019/11 a 2020/04	1.182	R\$ 0,00	R\$ 6.536,46
Média mensal	197,00	R\$ 0,00	R\$ 1.089,41



Variação	-6,82%	-100,00%	-4,33%
-----------------	--------	----------	--------

(Fonte: Consulta aos Sistemas Boletim Foro e Qlik Sense em 09/11/2020).

Segundo os dados obtidos, foram fornecidas 1.182 certidões negativas pela Unidade no período de novembro de 2019 a abril de 2020 (todas por meio eletrônico), o que corresponde a uma média mensal de 197 certidões nesse período – média 6,82% inferior à verificada nos doze meses anteriores. Destaca-se que, a partir de 07/4/2020, as certidões são emitidas pela parte interessada e não são mais computadas por unidade judiciária, nos termos do Provimento nº 02/2020 da Presidência deste Tribunal.

Signala-se, ainda, que, em decorrência da crescente utilização do sistema de Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT), não foram arrecadados valores a título de emolumentos no período de novembro de 2019 a abril de 2020, ao passo que a média mensal dos valores de emolumentos dispensados registrou uma redução de 4,33% em relação aos doze meses anteriores.

3.3 CADASTRAMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS, CARTAS ROGATÓRIAS, CARTAS DE ORDEM E RECLAMAÇÕES A TERMO DISTRIBUÍDAS NO PJE

PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS CADASTRADOS	
Período: 01/11/2019 a 31/10/2020	
Processos oriundos de outros Regionais ou de outros ramos do Poder Judiciário	2
Reclamatórias verbais	-
Cartas precatórias	57
TOTAL	59

(Fonte: informações prestadas pelo Coordenador da Unidade em 12/11/2020).

Nos termos do artigo 136, incisos X, XI e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro a distribuição, no sistema informatizado, de petições iniciais recebidas de outras unidades internas (ou de outros Tribunais) que ainda não tenham implementado o sistema de processo judicial eletrônico, bem como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, e, ainda, a realização das tarefas de que trata o artigo 59, incisos III, VI, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

O Coordenador da Unidade informou que há controle do número de reclamações verbais e da inserção de processos e/ou documentos digitalizados no PJE (cartas precatórias oriundas de outros Regionais, processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiças Comum e Federal). Conforme as informações prestadas pelo Coordenador, foram cadastradas 57 cartas precatórias no período de novembro de 2019 a outubro de 2020. Já no que se refere a reclamações verbais, nenhum processo foi digitalizado e cadastrado nesse período; nesse sentido, o Coordenador ressalta que a demanda de reclamações verbais é reduzida, sendo que nos períodos anteriores se tratavam, majoritariamente, de ações que solicitavam autorização para trabalho de menor (muito comuns em locais turísticos). Por fim, o Coordenador informa que foram recebidos e cadastrados dois processos oriundos de outros ramos do Poder Judiciário.

3.4 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJE

Nos termos do artigo 136, incisos VI, VII e XI, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados, o cadastramento e a unificação dos dados dos advogados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são atribuições da CCDF, ainda, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros Órgãos, nos termos do § 3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.



Nesse sentido, relata o Coordenador que não há controle da quantidade de inserções de petições e documentos. Informa, ainda, que a demanda por digitalizações de documentos em períodos de atendimento normal é diária – predominantemente, petições de terceiros em processos, ofícios e documentos recebidos através da ECT (correio).

3.5 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 09/11/2020, aponta a existência de três processos em carga com prazo de devolução vencido sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes:

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0000163-41.2012.5.04.0351	21/01/2020	04/02/2020	187
0000444-26.2014.5.04.0351	17/02/2020	04/3/2020	168
0081900-13.2005.5.04.0351	10/3/2020	04/4/2020	145

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/11/2020).

Com relação à demanda de solicitações de carga de autos físicos arquivados, a informação prestada pelo Coordenador da CCDF é de que esta, atualmente, é baixa, mas que a procura deve se acentuar com a reabertura do atendimento presencial. O Coordenador relata, também, que no período da pandemia foi efetuado o empréstimo de nove processos. Reporta, também, que o controle dos prazos é realizado em uma ocasião por mês (geralmente, entre os dias 20 e 25), que a cobrança para devolução é realizada, inicialmente, por telefone ou por e-mail, e que, de maneira geral, os advogados atendem o pedido de devolução.

3.6 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 136, XXXVII, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

Segundo as informações prestadas pelo Coordenador, os lotes ficam dispostos de forma separada para a 1ª e 2ª Varas do Trabalho, sendo colocados em prateleiras metálicas, organizados em ordem crescente de numeração, amarrados com fitilho e identificados (com etiquetas de cores distintas para cada vara) com seu número do lote e ano de arquivamento. O Coordenador informa, também, que não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre desde 2019, e que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo.

Outrossim, conforme informado na entrevista correcional, o espaço para arquivo encontra-se no térreo do prédio e é de fácil acesso. O local possui boa ventilação e o ambiente é exposto ao sol pela parte da manhã. Entretanto, diante da suspensão de remessa de processos arquivados para o Arquivo Central, o espaço destinado ao arquivo está quase no seu limite de capacidade.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

Quanto à administração e zeladoria do prédio, o Coordenador informa que os serviços de limpeza e de segurança são prestados por trabalhadores terceirizados (dois vigilantes e duas serventes de limpeza), os quais são de fundamental importância para o funcionamento do prédio. Na supervisão dos serviços é realizado o controle do cumprimento das jornadas de trabalho, do uso de uniformes e da efetiva prestação dos serviços. Relata o Coordenador que, de maneira geral, o serviço de limpeza é o mais envolvente e o que exige um olhar mais acurado. Reporta, ainda, que, como o número de serventes e de vigilantes é reduzido, qualquer falta ou licença médica tem de ser prontamente informada às contratadas para que seja providenciada a sua substituição em um prazo de tempo curto. Informa, ainda, que a Unidade se envolve



diretamente com a remessa e o recebimento das folhas-ponto, com o recebimento das folhas de pagamento, com os pedidos de materiais de limpeza e com o controle da entrega destes. Ressalta, por fim, ser necessário o registro de que houve atrasos recentes nos pagamentos de salário, de vale-transporte e do vale-refeição, mas que ultimamente não houve mais transtornos nesse sentido.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região prevê que a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas, o artigo 136, V, do Regulamento Geral determina que a CCDF realize, ainda, as atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

Informa o Coordenador que os equipamentos disponibilizados ao público estão em bom estado de conservação e em perfeitas condições de uso. Relata, também, que o sistema de aeropauta atende bem a sua finalidade, e que, antes da pandemia, era utilizado quase que diariamente. Reporta, ainda, que os dois quiosques digitais disponibilizados aos advogados são utilizados de forma moderada, e que estão adequados à demanda, com bons equipamentos bons (especialmente o scanner digitalizador). Ressalta, por fim, que a Unidade não possui mais terminal de autoatendimento, o qual foi retirado por estar defasado.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região, no artigo 136, IV, determina que a CCDF zele pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Segundo informa o Coordenador, não há pendências em relação à estrutura do prédio, e que já estão sendo providenciados pequenos consertos relativos à manutenção predial, tais como o reparo do motor do portão do estacionamento, a vedação de uma esquadria de janela na 1ª VT e a melhor fixação de maçaneta da porta de entrada do prédio.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Coordenador, a jurisdição do Foro de Gramado está dividida em quatro setores distribuídos geograficamente, e revezamento dos oficiais de justiça entre os setores é realizado trimestralmente. O Coordenador destaca que a jurisdição de Gramado é composta por cinco municípios, e que a maioria dos mandados são para cumprimento nos municípios de Gramado e Canela; assim, em reunião com a Direção do Foro, ficou estabelecido que os quatro oficiais de justiça lotados na Central de Mandados dividem entre si os mandados dessas cidades, e os demais três municípios estão distribuídos entre os setores. O zoneamento, atualmente, apresenta-se da seguinte forma:

* **Setor 1** (atualmente de responsabilidade do Oficial de Justiça Pablo Giovanni Rolim Antunes): abrange os municípios de Gramado, Canela e Nova Petrópolis;

* **Setor 2** (atualmente de responsabilidade da Oficiala de Justiça Célia Cristina Irigoiem dos Santos): abrange os municípios de Gramado, Canela e São Francisco de Paula;

* **Setor 3** (atualmente de responsabilidade do Oficial de Justiça Thiago Stracke Jahn): abrange os municípios de Gramado, Canela e o interior dos municípios de Cambará do Sul e de São Francisco de Paula;



* **Setor 4** (atualmente de responsabilidade do Oficial de Justiça Osmar Barboza Junior): abrange os municípios de Gramado, Canela e São Francisco de Paula.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO E DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (artigo 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (artigo 721, § 3º, c/c o artigo 888, *caput*, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Coordenador informa que a cobrança dos mandados com prazo para cumprimento vencido é realizada quinzenalmente. Informa, também, que a escala diária de oficiais plantonistas para atendimentos dos regimes de plantão e de urgência é elaborada no início de cada mês, sendo que o oficial responsável pelo plantão às sextas-feiras também fica escalado para o plantão do final de semana.

Ainda, em atenção ao teor do artigo 68, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o qual dispõe que na semana anterior ao início do gozo de férias os servidores não devem participar da distribuição de mandados e devem deixar cumpridos todos os que lhes foram confiados, o Coordenador pontua que o atendimento à regra é uma meta da Unidade, e que a disposição normativa é observada na medida do possível.

4.3 CUMPRIMENTO DE MANDADOS

4.3.1. Mandados recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/11/2018 a 31/10/2019	4.122	343,50
01/11/2019 a 31/10/2020	2.788	232,33
Variação	-32,36%	-32,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/11/2020).

No período de novembro de 2019 a outubro de 2020, a Central de Mandados de Gramado recebeu 2.788 mandados; dessa forma, a média mensal alcançou 232,33 mandados, número 32,36% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (343,50 mandados).

4.3.2. Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/11/2018 a 31/10/2019	4.144	345,33
01/11/2019 a 31/10/2020	2.548	212,33
Variação	-38,51%	-38,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/11/2020).

Foram cumpridos 2.548 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2019/11 a 2020/10; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 212,33. Houve uma queda de 38,51% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior (2018/11 a 2019/10).



4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/11/2018 a 31/10/2019	01/11/2019 a 31/10/2020	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	6,98	12,39	77,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/11/2020).

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados na Central de Mandados de Gramado apresentou um aumento de 77,62% em relação ao período anterior.

4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/11/2018 a 31/10/2019		01/11/2019 a 31/10/2020	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	654	15,87%	744	26,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/11/2020).

Apurou-se que 744 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2019/11 e 2020/10 – o equivalente a 26,69% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 15,87% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO /2020)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020869-95.2019.5.04.0352	Osmar Barboza Junior	21/01/2020	08/9/2020	155
0081700-02.1995.5.04.0304	Osmar Barboza Junior	12/3/2020	06/10/2020	140
0081700-02.1995.5.04.0304	Osmar Barboza Junior	12/3/2020	06/10/2020	140
0081700-02.1995.5.04.0304	Osmar Barboza Junior	12/3/2020	06/10/2020	140
0081700-02.1995.5.04.0304	Osmar Barboza Junior	12/3/2020	06/10/2020	140
0020309-93.2018.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	10/3/2020	25/9/2020	135
0020478-14.2017.5.04.0352	Osmar Barboza Junior	28/02/2020	08/9/2020	129
0020803-55.2018.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	26/02/2020	01/9/2020	127
0020135-89.2015.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	11/3/2020	11/9/2020	124
0020135-89.2015.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	11/3/2020	11/9/2020	124
0020317-41.2016.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	10/3/2020	08/9/2020	122
0021001-92.2018.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	09/3/2020	02/9/2020	120
0000794-53.2010.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	13/3/2020	08/9/2020	119
0021168-46.2017.5.04.0351	Celia Cristina dos Santos Irigoién	27/4/2020	14/10/2020	118



0020758-17.2019.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	12/3/2020	31/8/2020	115
0020111-61.2015.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	24/3/2020	11/9/2020	115
0020111-61.2015.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	24/3/2020	11/9/2020	115
0020379-47.2017.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	26/02/2020	03/8/2020	107
0020379-47.2017.5.04.0351	Osmar Barboza Junior	26/02/2020	03/8/2020	107
0000558-25.2015.5.04.0352	Osmar Barboza Junior	26/3/2020	01/9/2020	106
0000558-25.2015.5.04.0352	Osmar Barboza Junior	26/3/2020	01/9/2020	106

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/11/2020).

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09/11/2020, foi constatada a existência de 240 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 09/11/2020				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0000665-43.2013.5.04.0351	13/02/2020	Celia Cristina dos Santos Irigoien	180
2	0020165-26.2014.5.04.0007	13/02/2020	Osmar Barboza Junior	180
3	0021115-31.2018.5.04.0351	19/02/2020	Osmar Barboza Junior	176
4	0021113-61.2018.5.04.0351	19/02/2020	Osmar Barboza Junior	176
5	0001435-37.2013.5.04.0383	26/02/2020	Osmar Barboza Junior	173
6	0020297-50.2016.5.04.0351	27/02/2020	Osmar Barboza Junior	172
7	0000083-72.2015.5.04.0351	03/3/2020	Osmar Barboza Junior	169
8	0020101-12.2018.5.04.0351	04/3/2020	Osmar Barboza Junior	168
9	0020338-12.2019.5.04.0351	04/3/2020	Osmar Barboza Junior	168
10	0020592-82.2019.5.04.0351	04/3/2020	Osmar Barboza Junior	168
11	0020576-31.2019.5.04.0351	11/3/2020	Osmar Barboza Junior	163
12	0020115-22.2020.5.04.0352	11/3/2020	Osmar Barboza Junior	163
13	0020811-32.2018.5.04.0351	11/3/2020	Oficial de Justiça não designado	163
14	0020349-41.2019.5.04.0351	13/3/2020	Celia Cristina dos Santos Irigoien	161
15	0021131-53.2016.5.04.0351	13/3/2020	Osmar Barboza Junior	161
16	0000643-82.2013.5.04.0351	13/3/2020	Osmar Barboza Junior	161
17	0020945-59.2018.5.04.0351	13/3/2020	Osmar Barboza Junior	161
18	0001394-48.2011.5.04.0122	13/3/2020	Osmar Barboza Junior	161
19	0020465-81.2018.5.04.0351	16/3/2020	Celia Cristina dos Santos Irigoien	160
20	0020710-29.2017.5.04.0351	16/3/2020	Celia Cristina dos Santos Irigoien	160



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21	0020714-66.2017.5.04.0351	18/3/2020	Oficial de Justiça não designado	158
22	0000463-95.2015.5.04.0351	19/3/2020	Celia Cristina dos Santos Irigoien	157
23	0000468-56.2011.5.04.0352	19/3/2020	Osmar Barboza Junior	157
24	0020624-26.2016.5.04.0761	19/3/2020	Osmar Barboza Junior	157
25	0020537-68.2018.5.04.0351	19/3/2020	Oficial de Justiça não designado	157
26	0020092-76.2020.5.04.0352	19/3/2020	Oficial de Justiça não designado	157
27	0024500-67.1996.5.04.0024	22/3/2020	Oficial de Justiça não designado	155
28	0000663-05.2015.5.04.0351	24/3/2020	Oficial de Justiça não designado	154
29	0020510-48.2019.5.04.0352	24/3/2020	Oficial de Justiça não designado	154
30	0020396-46.2018.5.04.0352	25/3/2020	Oficial de Justiça não designado	153
31	0021188-34.2017.5.04.0352	27/3/2020	Oficial de Justiça não designado	151
32	0000098-17.2010.5.04.0351	31/3/2020	Oficial de Justiça não designado	149
33	0000098-17.2010.5.04.0351	31/3/2020	Oficial de Justiça não designado	149
34	0000104-21.2010.5.04.0352	31/3/2020	Oficial de Justiça não designado	149
35	0020112-04.2019.5.04.0352	31/3/2020	Oficial de Justiça não designado	149
36	0020371-96.2019.5.04.0352	31/3/2020	Oficial de Justiça não designado	149
37	0020149-68.2018.5.04.0351	01/4/2020	Oficial de Justiça não designado	148
38	0020667-92.2017.5.04.0351	01/4/2020	Oficial de Justiça não designado	148
39	0020586-75.2019.5.04.0351	06/4/2020	Oficial de Justiça não designado	145
40	0020065-98.2017.5.04.0352	13/4/2020	Oficial de Justiça não designado	143
41	0020322-89.2018.5.04.0352	13/4/2020	Oficial de Justiça não designado	143
42	0020063-26.2020.5.04.0352	14/4/2020	Osmar Barboza Junior	142
43	0020062-41.2020.5.04.0352	14/4/2020	Oficial de Justiça não designado	142
44	0020114-11.2018.5.04.0351	22/4/2020	Oficial de Justiça não designado	137
45	0000530-57.2015.5.04.0352	22/4/2020	Oficial de Justiça não designado	137
46	0000760-36.2014.5.04.0352	22/4/2020	Oficial de Justiça não designado	137
47	0020819-09.2018.5.04.0351	23/4/2020	Oficial de Justiça não designado	136
48	0020993-49.2017.5.04.0352	25/4/2020	Osmar Barboza Junior	134
49	0020155-04.2020.5.04.0352	25/4/2020	Oficial de Justiça não designado	134
50	0020418-07.2018.5.04.0352	27/4/2020	Osmar Barboza Junior	134
51	0020963-17.2017.5.04.0351	27/4/2020	Oficial de Justiça não designado	134
52	0020873-69.2018.5.04.0352	28/4/2020	Celia Cristina dos Santos Irigoien	133
53	0020003-53.2020.5.04.0352	28/4/2020	Oficial de Justiça não designado	133



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

54	0020003-53.2020.5.04.0352	28/4/2020	Oficial de Justiça não designado	133
55	0020167-52.2019.5.04.0352	28/4/2020	Oficial de Justiça não designado	133
56	0020614-11.2017.5.04.0352	28/4/2020	Oficial de Justiça não designado	133
57	0020797-82.2017.5.04.0351	30/4/2020	Celia Cristina dos Santos Irigoien	131
58	0021078-98.2018.5.04.0352	04/5/2020	Oficial de Justiça não designado	130
59	0020675-33.2019.5.04.0405	05/5/2020	Oficial de Justiça não designado	129
60	0020205-98.2018.5.04.0352	06/5/2020	Oficial de Justiça não designado	128
61	0001000-91.2015.5.04.0351	08/5/2020	Oficial de Justiça não designado	126
62	0020087-62.2017.5.04.0351	08/5/2020	Oficial de Justiça não designado	126
63	0020208-56.2018.5.04.0351	08/5/2020	Oficial de Justiça não designado	126
64	0020205-67.2019.5.04.0351	11/5/2020	Oficial de Justiça não designado	125
65	0020563-66.2018.5.04.0351	11/5/2020	Oficial de Justiça não designado	125
66	0020563-66.2018.5.04.0351	11/5/2020	Oficial de Justiça não designado	125
67	0020563-66.2018.5.04.0351	11/5/2020	Oficial de Justiça não designado	125
68	0020581-53.2019.5.04.0351	11/5/2020	Oficial de Justiça não designado	125
69	0157500-55.1996.5.04.0351	11/5/2020	Oficial de Justiça não designado	125
70	0157500-55.1996.5.04.0351	11/5/2020	Oficial de Justiça não designado	125
71	0020222-69.2020.5.04.0351	12/5/2020	Oficial de Justiça não designado	124
72	0020396-15.2019.5.04.0351	12/5/2020	Oficial de Justiça não designado	124
73	0020291-04.2020.5.04.0351	18/5/2020	Oficial de Justiça não designado	120
74	0020291-04.2020.5.04.0351	18/5/2020	Oficial de Justiça não designado	120
75	0020689-82.2019.5.04.0351	18/5/2020	Oficial de Justiça não designado	120
76	0020689-82.2019.5.04.0351	18/5/2020	Oficial de Justiça não designado	120
77	0020228-73.2020.5.04.0352	18/5/2020	Oficial de Justiça não designado	120
78	0020881-15.2019.5.04.0351	20/5/2020	Oficial de Justiça não designado	118
79	0020259-93.2020.5.04.0352	20/5/2020	Oficial de Justiça não designado	118
80	0000321-28.2014.5.04.0351	25/5/2020	Oficial de Justiça não designado	115
81	0020568-54.2019.5.04.0351	25/5/2020	Oficial de Justiça não designado	115
82	0020732-19.2019.5.04.0351	25/5/2020	Oficial de Justiça não designado	115
83	0020421-28.2019.5.04.0351	28/5/2020	Oficial de Justiça não designado	112
84	0020402-22.2019.5.04.0351	02/6/2020	Oficial de Justiça não designado	109
85	0044100-09.2009.5.04.0351	02/6/2020	Oficial de Justiça não designado	109
86	0000822-16.2013.5.04.0351	08/6/2020	Oficial de Justiça não designado	105



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

87	0020966-32.2018.5.04.0352	09/6/2020	Osmar Barboza Junior	104
88	0020112-16.2018.5.04.0521	10/6/2020	Oficial de Justiça não designado	103
89	0020112-16.2018.5.04.0521	10/6/2020	Oficial de Justiça não designado	103
90	0020430-87.2019.5.04.0351	10/6/2020	Oficial de Justiça não designado	103
91	0021100-33.2016.5.04.0351	10/6/2020	Oficial de Justiça não designado	103
92	0000181-12.2012.5.04.0303	12/6/2020	Pablo Giovani Rolim Antunes	102
93	0020279-63.2017.5.04.0005	15/6/2020	Osmar Barboza Junior	101
94	0000267-62.2014.5.04.0351	17/6/2020	Oficial de Justiça não designado	99
95	0020169-25.2019.5.04.0351	17/6/2020	Oficial de Justiça não designado	99
96	0020102-91.2018.5.04.0352	19/6/2020	Oficial de Justiça não designado	97
97	0020208-82.2020.5.04.0352	22/6/2020	Thiago Stracke Jahn	96
98	0020208-82.2020.5.04.0352	22/6/2020	Thiago Stracke Jahn	96
99	0020174-47.2019.5.04.0351	22/6/2020	Oficial de Justiça não designado	96
100	0020174-47.2019.5.04.0351	22/6/2020	Oficial de Justiça não designado	96
101	0020560-77.2019.5.04.0351	23/6/2020	Oficial de Justiça não designado	95
102	0021411-85.2018.5.04.0405	24/6/2020	Oficial de Justiça não designado	94
103	0020829-22.2017.5.04.0017	25/6/2020	Oficial de Justiça não designado	93
104	0020040-88.2017.5.04.0351	25/6/2020	Oficial de Justiça não designado	93
105	0020172-77.2019.5.04.0351	25/6/2020	Oficial de Justiça não designado	93
106	0020172-77.2019.5.04.0351	25/6/2020	Oficial de Justiça não designado	93
107	0020904-58.2019.5.04.0351	25/6/2020	Oficial de Justiça não designado	93
108	0020904-58.2019.5.04.0351	25/6/2020	Oficial de Justiça não designado	93
109	0021015-13.2017.5.04.0351	25/6/2020	Oficial de Justiça não designado	93
110	0020173-62.2019.5.04.0351	29/6/2020	Oficial de Justiça não designado	91
111	0020173-62.2019.5.04.0351	29/6/2020	Oficial de Justiça não designado	91
112	0020175-32.2019.5.04.0351	29/6/2020	Oficial de Justiça não designado	91
113	0020175-32.2019.5.04.0351	29/6/2020	Oficial de Justiça não designado	91
114	0020564-17.2019.5.04.0351	29/6/2020	Oficial de Justiça não designado	91
115	0021110-09.2018.5.04.0351	30/6/2020	Oficial de Justiça não designado	90
116	0081900-13.2005.5.04.0351	01/7/2020	Oficial de Justiça não designado	89
117	0020711-43.2019.5.04.0351	02/7/2020	Oficial de Justiça não designado	88
118	0020808-43.2019.5.04.0351	02/7/2020	Oficial de Justiça não designado	88
119	0020163-18.2019.5.04.0351	06/7/2020	Oficial de Justiça não designado	86



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

120	0000218-27.2014.5.04.0252	08/7/2020	Oficial de Justiça não designado	84
121	0020672-51.2016.5.04.0351	09/7/2020	Oficial de Justiça não designado	83
122	0020710-29.2017.5.04.0351	13/7/2020	Oficial de Justiça não designado	81
123	0020052-68.2018.5.04.0351	14/7/2020	Oficial de Justiça não designado	80
124	0020394-45.2019.5.04.0351	14/7/2020	Oficial de Justiça não designado	80
125	0020466-66.2018.5.04.0351	14/7/2020	Oficial de Justiça não designado	80
126	0020609-55.2018.5.04.0351	14/7/2020	Oficial de Justiça não designado	80
127	0021060-17.2017.5.04.0351	14/7/2020	Oficial de Justiça não designado	80
128	0021205-73.2017.5.04.0351	14/7/2020	Oficial de Justiça não designado	80
129	0020356-93.2015.5.04.0732	16/7/2020	Oficial de Justiça não designado	78
130	0057100-78.2006.5.04.0352	17/7/2020	Oficial de Justiça não designado	77
131	0020656-89.2019.5.04.0352	20/7/2020	Oficial de Justiça não designado	76
132	0020473-29.2016.5.04.0351	21/7/2020	Oficial de Justiça não designado	75
133	0000426-98.2013.5.04.0008	21/7/2020	Oficial de Justiça não designado	75
134	0021105-84.2018.5.04.0351	22/7/2020	Oficial de Justiça não designado	74
135	0020077-18.2017.5.04.0351	23/7/2020	Oficial de Justiça não designado	73
136	0020226-40.2019.5.04.0352	23/7/2020	Oficial de Justiça não designado	73
137	0028800-75.2007.5.04.0351	23/7/2020	Oficial de Justiça não designado	73
138	0016900-57.2003.5.04.0021	31/7/2020	Pablo Giovani Rolim Antunes	67
139	0000732-37.2015.5.04.0351	05/8/2020	Oficial de Justiça não designado	64
140	0020088-47.2017.5.04.0351	05/8/2020	Oficial de Justiça não designado	64
141	0020139-29.2015.5.04.0351	05/8/2020	Oficial de Justiça não designado	64
142	0020775-24.2017.5.04.0351	05/8/2020	Oficial de Justiça não designado	64
143	0020912-40.2015.5.04.0233	29/8/2020	Oficial de Justiça não designado	47
144	0020055-86.2019.5.04.0351	01/9/2020	Oficial de Justiça não designado	46
145	0020089-61.2019.5.04.0351	01/9/2020	Oficial de Justiça não designado	46
146	0020564-51.2018.5.04.0351	01/9/2020	Oficial de Justiça não designado	46
147	0021131-11.2019.5.04.0331	02/9/2020	Pablo Giovani Rolim Antunes	45
148	0020289-68.2019.5.04.0351	02/9/2020	Oficial de Justiça não designado	45
149	0020289-68.2019.5.04.0351	02/9/2020	Oficial de Justiça não designado	45
150	0020444-08.2018.5.04.0351	03/9/2020	Oficial de Justiça não designado	44
151	0020575-46.2019.5.04.0351	03/9/2020	Oficial de Justiça não designado	44
152	0020098-23.2019.5.04.0351	08/9/2020	Oficial de Justiça não designado	42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

153	0020677-66.2020.5.04.0405	09/9/2020	Thiago Stracke Jahn	41
154	0020677-66.2020.5.04.0405	09/9/2020	Thiago Stracke Jahn	41
155	0020000-38.2019.5.04.0351	09/9/2020	Oficial de Justiça não designado	41
156	0020030-10.2018.5.04.0351	09/9/2020	Oficial de Justiça não designado	41
157	0001094-39.2015.5.04.0351	11/9/2020	Oficial de Justiça não designado	39
158	0020409-48.2018.5.04.0351	11/9/2020	Oficial de Justiça não designado	39
159	0021092-56.2016.5.04.0351	11/9/2020	Oficial de Justiça não designado	39
160	0021114-46.2018.5.04.0351	11/9/2020	Oficial de Justiça não designado	39
161	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Oficial de Justiça não designado	37
162	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Oficial de Justiça não designado	37
163	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Oficial de Justiça não designado	37
164	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Oficial de Justiça não designado	37
165	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Oficial de Justiça não designado	37
166	0020633-17.2017.5.04.0352	15/9/2020	Oficial de Justiça não designado	37
167	0020007-26.2020.5.04.0341	15/9/2020	Oficial de Justiça não designado	37
168	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Oficial de Justiça não designado	36
169	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Oficial de Justiça não designado	36
170	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Oficial de Justiça não designado	36
171	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Oficial de Justiça não designado	36
172	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Oficial de Justiça não designado	36
173	0020050-12.2017.5.04.0003	18/9/2020	Osmar Barboza Junior	34
174	0020385-54.2017.5.04.0351	18/9/2020	Oficial de Justiça não designado	34
175	0020747-15.2017.5.04.0009	20/9/2020	Oficial de Justiça não designado	33
176	0020436-60.2020.5.04.0351	21/9/2020	Oficial de Justiça não designado	33
177	0020566-57.2017.5.04.0027	22/9/2020	Oficial de Justiça não designado	32
178	0020230-46.2020.5.04.0351	22/9/2020	Oficial de Justiça não designado	32
179	0020960-28.2018.5.04.0351	22/9/2020	Oficial de Justiça não designado	32
180	0152300-96.1998.5.04.0351	22/9/2020	Oficial de Justiça não designado	32
181	0020573-10.2018.5.04.0352	23/9/2020	Osmar Barboza Junior	31
182	0020483-31.2020.5.04.0352	23/9/2020	Osmar Barboza Junior	31
183	0001065-86.2015.5.04.0351	23/9/2020	Oficial de Justiça não designado	31
184	0020464-25.2020.5.04.0352	24/9/2020	Osmar Barboza Junior	30
185	0020464-25.2020.5.04.0352	24/9/2020	Osmar Barboza Junior	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

186	0020054-09.2016.5.04.0351	25/9/2020	Oficial de Justiça não designado	29
187	0020215-14.2019.5.04.0351	25/9/2020	Oficial de Justiça não designado	29
188	0020215-14.2019.5.04.0351	25/9/2020	Oficial de Justiça não designado	29
189	0020405-11.2018.5.04.0351	25/9/2020	Oficial de Justiça não designado	29
190	0021092-85.2018.5.04.0351	25/9/2020	Oficial de Justiça não designado	29
191	0020267-10.2019.5.04.0351	26/9/2020	Oficial de Justiça não designado	28
192	0020371-07.2016.5.04.0351	26/9/2020	Oficial de Justiça não designado	28
193	0020311-63.2018.5.04.0351	27/9/2020	Oficial de Justiça não designado	28
194	0020171-89.2019.5.04.0352	28/9/2020	Oficial de Justiça não designado	28
195	0020669-88.2019.5.04.0352	28/9/2020	Oficial de Justiça não designado	28
196	0020631-79.2019.5.04.0351	29/9/2020	Oficial de Justiça não designado	27
197	0020846-55.2019.5.04.0351	29/9/2020	Oficial de Justiça não designado	27
198	0020846-55.2019.5.04.0351	29/9/2020	Oficial de Justiça não designado	27
199	0020860-39.2019.5.04.0351	30/9/2020	Oficial de Justiça não designado	26
200	0020919-61.2018.5.04.0351	01/10/2020	Oficial de Justiça não designado	25
201	0020919-61.2018.5.04.0351	01/10/2020	Oficial de Justiça não designado	25
202	0021095-40.2018.5.04.0351	01/10/2020	Oficial de Justiça não designado	25
203	0020889-89.2019.5.04.0351	02/10/2020	Oficial de Justiça não designado	24
204	0020514-51.2020.5.04.0352	02/10/2020	Oficial de Justiça não designado	24
205	0020555-18.2020.5.04.0352	02/10/2020	Oficial de Justiça não designado	24
206	0020706-89.2017.5.04.0351	05/10/2020	Oficial de Justiça não designado	23
207	0020706-89.2017.5.04.0351	05/10/2020	Oficial de Justiça não designado	23
208	0020071-74.2019.5.04.0372	05/10/2020	Oficial de Justiça não designado	23
209	0021785-02.2018.5.04.0341	05/10/2020	Oficial de Justiça não designado	23
210	0020475-57.2020.5.04.0351	06/10/2020	Osmar Barboza Junior	22
211	0020198-38.2020.5.04.0352	07/10/2020	Osmar Barboza Junior	21
212	0020019-44.2019.5.04.0351	07/10/2020	Oficial de Justiça não designado	21
213	0020237-72.2019.5.04.0351	07/10/2020	Oficial de Justiça não designado	21
214	0020545-11.2019.5.04.0351	07/10/2020	Oficial de Justiça não designado	21
215	0020560-14.2018.5.04.0351	07/10/2020	Oficial de Justiça não designado	21
216	0020563-29.2019.5.04.0352	08/10/2020	Osmar Barboza Junior	20
217	0020471-51.2019.5.04.0352	08/10/2020	Oficial de Justiça não designado	20
218	0000262-79.2010.5.04.0351	13/10/2020	Celia Cristina dos Santos Irigoién	17



219	0021380-29.2019.5.04.0341	13/10/2020	Osmar Barboza Junior	17
220	0020744-40.2019.5.04.0381	13/10/2020	Oficial de Justiça não designado	17
221	0021066-87.2018.5.04.0351	13/10/2020	Oficial de Justiça não designado	17
222	0021066-87.2018.5.04.0351	13/10/2020	Oficial de Justiça não designado	17
223	0020049-76.2019.5.04.0352	13/10/2020	Oficial de Justiça não designado	17
224	0020464-62.2019.5.04.0351	14/10/2020	Oficial de Justiça não designado	16
225	0020150-25.2018.5.04.0522	15/10/2020	Osmar Barboza Junior	15
226	0020333-92.2016.5.04.0351	15/10/2020	Oficial de Justiça não designado	15
227	0020028-06.2019.5.04.0351	19/10/2020	Oficial de Justiça não designado	13
228	0020091-02.2017.5.04.0351	19/10/2020	Oficial de Justiça não designado	13
229	0020207-37.2019.5.04.0351	19/10/2020	Oficial de Justiça não designado	13
230	0020207-37.2019.5.04.0351	19/10/2020	Oficial de Justiça não designado	13
231	0020208-22.2019.5.04.0351	19/10/2020	Oficial de Justiça não designado	13
232	0020208-22.2019.5.04.0351	19/10/2020	Oficial de Justiça não designado	13
233	0020208-22.2019.5.04.0351	19/10/2020	Oficial de Justiça não designado	13
234	0020624-87.2019.5.04.0351	19/10/2020	Oficial de Justiça não designado	13
235	0020740-93.2019.5.04.0351	19/10/2020	Oficial de Justiça não designado	13
236	0020165-82.2019.5.04.0352	19/10/2020	Oficial de Justiça não designado	13
237	0020165-82.2019.5.04.0352	19/10/2020	Oficial de Justiça não designado	13
238	0020621-98.2020.5.04.0351	20/10/2020	Osmar Barboza Junior	12
239	0020309-25.2020.5.04.0351	21/10/2020	Pablo Giovani Rolim Antunes	11
240	0020138-68.2020.5.04.0351	21/10/2020	Pablo Giovani Rolim Antunes	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/11/2020).

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por oficial de justiça avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por oficial de justiça avaliador da Central de Mandados de Gramado:

CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN				
	01/11/2018 a 31/10/2019		01/11/2019 a 31/10/2020	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
TOTAL	1.330	1.359	765	757

OSMAR BARBOZA JUNIOR				
	01/11/2018 a 31/10/2019		01/11/2019 a 31/10/2020	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos



TOTAL	1.218	1.207	590	557
--------------	--------------	--------------	------------	------------

PABLO GIOVANI ROLIM ANTUNES

	01/11/2018 a 31/10/2019		01/11/2019 a 31/10/2020	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
TOTAL	00	00	439	434

RICARDO ORLANDINI

	01/11/2018 a 31/10/2019		01/11/2019 a 31/10/2020	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
TOTAL	36	36	06	06

THIAGO STRACKE JAHN

	01/11/2018 a 31/10/2019		01/11/2019 a 31/10/2020	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
TOTAL	1.221	1.211	798	794

4.3.7 Mandados cumpridos no período da quarentena provocado pela COVID-19

Segundo informação do Coordenador, as ferramentas eletrônicas utilizadas para o cumprimento de mandados no período de quarentena provocada pelo COVID-19 são o e-mail, o aplicativo WhatsApp e o telefone. O Coordenador acrescenta que foram cumpridos dezenove mandados de forma presencial nesse período, consoante o quadro abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO			
0020869-95.2019.5.04.0352	0001139-76.2019.5.04.0334	0020249-49.2020.5.04.0352	0020248-64.2020.5.04.0352
0020221-81.2020.5.04.0352	0020302-30.2020.5.04.0352	0020309-25.2020.5.04.0351	0020210-52.2020.5.04.0352
0020164-66.2020.5.04.0351	0020267-73.2020.5.04.0351	0021174-42.2019.5.04.0352	0020346-52.2020.5.04.0351
0020815-66.2018.5.04.0352	0020355-14.2020.5.04.0351	0020918-73.2018.5.04.0352	0020181-05.2020.5.04.0351
0020633-08.2016.5.04.0334	0020617-61.2020.5.04.0351	0001436-55.2013.5.04.0372	-

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CDM

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Gramado. A Unidade encontra-se organizada e a forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

A equipe da CCDF é composta pelo Coordenador, por um Técnico Judiciário, Área Administrativa, e por um Técnico Judiciário, Especialidade Segurança. A lotação da Central de Mandados é composta por quatro Analistas Judiciários, especialidade Oficial de Justiça Avaliador.

Na entrevista correcional, o Coordenador referiu que o quadro de servidores da CCDF é insuficiente para o atendimento das atividades, as quais comportariam uma lotação mínima de 5 servidores, sendo 3 nas atividades da Unidade e 2 agentes de segurança. Já o quadro da Central de Mandados é adequado à demanda dos mandados e à área territorial da jurisdição.

Conforme informado pelo Coordenador, a Unidade realiza as seguintes atividades:

1. Atendimento de público, atendimento de partes e advogados,
2. Recebimento, protocolo, digitalização e juntada de correspondências, comprovantes e petições,
3. Recebimentos e envios de malotes através do Correio,
4. Carga e recebimento das devoluções de processos físicos, recebimento de lote de processos arquivados, organização do arquivo,



5. *Recebimento e distribuição de cartas precatórias e cartas de ordem, recebimento e distribuição de processos físicos de outros órgãos, distribuição de demandas de jus postulandi,*
6. *Registro e lançamentos de feriados, plantões e atendimentos PJe,*
7. *Controle do uso da sala de perícias, controle de movimentação de entrada e saída de público, controle do estacionamento de veículos, controle das áreas de público do prédio (salas de espera, escadas, elevador e banheiros),*
8. *Acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço de limpeza, vigilância, manutenção de jardim, manutenção do elevador, serviço de telefonia, energia elétrica, água e esgoto e serviços de conservação e reparos das instalações físicas do prédio,*
9. *Zelar pelo bom funcionamento das instalações do prédio, solicitando os reparos de manutenção predial, hidráulicos e elétricos, reparos em esquadrias e ferragens, portões, elevador e equipamentos de proteção de combate ao fogo,*
10. *Controle e acompanhamento das atividades da Central de Mandados, controle de prazos, diligências e cumprimentos.*
11. *Auxílio aos advogados com o PJe,*
12. *Atender e responder às demandas da Direção do Foro.*
13. *Atender a demanda de oitivas de testemunhas por videoconferência.*
14. *Controlar o patrimônio de bens permanentes e participar dos processos de desfazimento de bens”.*

Quanto ao arquivo, ao receber os lotes das Unidades Judiciárias, a CCDF realiza os seguintes procedimentos: verificação se os processos listados estão todos no lote indicado; verificação da quantidade de volumes, processos apensados e documentos, se eventualmente existirem. Também é verificado se as reclamadas estão com os dados unificados no Sistema inFOR e, caso negativo, são examinados os autos dos processos, com o objetivo de obter os dados para complementação dos registros e sua unificação. Ainda no Sistema inFOR, são lançados o recebimento e a numeração do lote de arquivamento. O comprovante de remessa é devolvido, assinado, para a respectiva Unidade Judiciária. Efetuado o fechamento do lote, é juntada “uma guia de controle com a indicação do número do lote e ano, para os casos de registro de carga, empréstimo ou remessa”. Foi esclarecido, ainda, que “os lotes estão separados por Unidade Judiciária, devidamente etiquetados com número e ano de arquivamento, dispostos sobre as prateleiras de aço, em ordem crescente de numeração”.

Questionado acerca da frequência e periodicidade de remessa dos processos arquivados ao Arquivo Geral, o Coordenador referiu que até o ano de 2016 a remessa era realizada uma vez por ano, sendo atendida a regra de manutenção, no arquivo de Gramado, dos processos arquivados nos últimos três anos. Contudo, após a Unidade ter sido comunicada da inexistência de espaço físico no Arquivo Geral, houve suspensão das remessas, permanecendo em Gramado os processos arquivados a contar de 2013 e aqueles arquivados com dívida desde o ano de 1993.

Apesar da suspensão de remessas informada, o Coordenador entende que o espaço físico existente na Unidade atenderá a demanda no seu limite, considerando que os processos físicos em tramitação são em pequena monta.

No tocante à distribuição de mandados, o Coordenador referiu que, considerando o número de Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados, a jurisdição foi dividida em 4 áreas, ficando cada oficial responsável por delas, mediante rodízio de 3 em 3 meses (a divisão territorial desses setores encontra-se explicitada no item 4.1 supra). A distribuição dos mandados é efetuada em uma oportunidade por semana, sendo que a distribuição daqueles urgentes e de plantão é realizada de forma imediata para o oficial plantonista. Foi esclarecido, ainda, que, em face da pandemia, a distribuição dos mandados é realizada mediante troca de mensagens no grupo do WhatsApp, sendo que, em condições normais, os oficiais se reúnem na CM para efetuar a distribuição.

Durante a pandemia, a comunicação com os oficiais, assim como o cumprimento dos mandados, é realizada com a utilização de meios eletrônicos (WhatsApp, corriqueiramente, e por e-mail e ligação telefônica), sendo destacado que em tal período somente foram cumpridos de forma presencial os mandados com determinação expressa nesse sentido.

Com relação à cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, antes da pandemia, era realizada de 15 em 15 dias, mediante contato com o Oficial de Justiça por e-mail, telefone, aplicativo WhatsApp e contato direto quando presente na unidade de trabalho. No período da pandemia, tal procedimento não está sendo adotado, tendo em vista a existência de orientação de que o cumprimento



deve ser realizado por meios eletrônicos e, em caso negativo, os mandados devem ser devolvidos às Varas do Trabalho. Segundo o Coordenador, o cumprimento dos mandados que necessitam de diligências presenciais está suspenso, “*uma vez que todos os oficiais de justiça da Central de Mandados do Foro de Gramado estão impedidos, no momento, de realizar as diligências presenciais, por estarem enquadrados no §1º do art. 5º da Portaria Conjunta nº3.857, da Presidência e Corregedoria Regional*”, sendo tal situação certificada nos autos.

Por fim, a devolução dos mandados para as Varas do Trabalho é procedida pelos próprios Oficiais de Justiça, havendo orientação para que ocorra tão logo estejam cumpridos.

6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Item 3.5 (Carga de Advogados de Processos Arquivados)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, bem como a redução do lapso para esse fim.

Item 4.3.5 (Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

7 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Diretor do Foro, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Gramado no dia 16/11/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com o Coordenador, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

8 PRAZO PARA RESPOSTA

O Coordenador deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 10017/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

9 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, Artur Peixoto San Martin, e pelo Coordenador, Ricardo Orlandini, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional